

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer nº 559/2024.

Processo Administrativo nº 2022/12404

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.

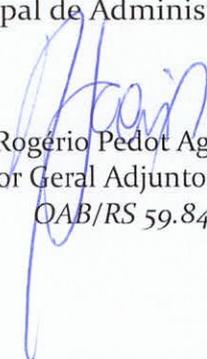
Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas.

Trata-se de prestação de contas integrante do termo de fomento nº 020/2022, através de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando os repasses de recursos financeiros, para a CONSEPRO afim de execução do projeto “Apoio aos Órgãos de Segurança Pública”. Considerando os documentos apresentados pela entidade supra, o Parecer Técnico Financeiro (fl. 269) requisitou a avaliação dos gestores e emissão de parecer; Dito isso, o relatório técnico de monitoramento de avaliação (fl. 272) concluindo-se pela **comprovação** do alcance de metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração; Parecer técnico Conclusivo de análise de prestação de contas pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos (fls. 275) emitido pelo gestor, pela **regularidade na prestação de contas**; ambos homologados pela COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (fls. 272) a Procuradoria-Geral do Município manifesta-se pela **regularidade** da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I da Lei 13.019/2014, uma vez que é de responsabilidade do gestor e da comissão de avaliação a conferência das metas e valores conforme plano de trabalho apresentado.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 22 de agosto de 2024.


Rogério Pedot Aguilar
Procurador Geral Adjunto do Município
OAB/RS 59.846